

Anexo VI

Requisitos mínimos para a estrutura e o conteúdo do EIA, para efeitos do nº 2 do artigo 12º

Considerações gerais

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) constitui um instrumento essencial no processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), tal como definido na legislação nacional e nas boas práticas reconhecidas internacionalmente. É o suporte documental das decisões a serem tomadas no processo de AIA.

Como tal, a sua elaboração deve ser feita de forma criteriosa, procurando-se um equilíbrio entre os recursos a alocar para o efeito e o valor útil do EIA para o processo decisional.

O EIA aplica-se a projeto de categoria A e os seus objetivos específicos incluirão:

- Identificar e avaliar os principais impactes ambientais, nas suas componentes biofísicas e socioeconómicas, potenciais (negativos e positivos) do Projeto nas suas áreas de influência direta e indireta, tendo em conta as atividades previstas para nas diferentes fases de concretização do projeto;
- Identificar medidas de gestão ambiental e social que permitam minimizar os potenciais impactes negativos do Projeto, de modo a assegurar que este possa ser implementado de forma ambiental adequada, ou seja, com o mínimo de interferência negativa sobre suas as áreas de influência;
- Identificar medidas de gestão ambiental que possam conduzir à maximização dos potenciais impactes positivos do Projeto proposto;
- Formalizar, fundamentadamente, um Plano de Gestão Ambiental (PGA) que sistematize as ações a serem levadas a cabo durante a implementação do Projeto tendo em vista a sua sustentabilidade ambiental e social.

Conteúdo mínimo do EIA

○ Estrutura

Um EIA será tipicamente constituído por:

- a) Relatório ou relatório síntese;
- b) Resumo não técnico;
- c) Anexos técnicos, contendo os relatórios dos estudos especializados que tenham sido elaborados no âmbito do EIA e outra informação complementar.

O conteúdo do EIA deve refletir os resultados da fase de Proposta de Definição de Âmbito, se realizada, e adaptar-se criteriosamente à fase de projeto considerada (anteprojeto, estudo prévio ou projeto de execução) e às características específicas do Projeto em causa e da sua área de influência.

○ Relatório síntese

▪ Identificação e Descrição do Projeto

A descrição do Projeto deve ser feita de modo a explicitar todos os aspetos direta ou indiretamente associados ao Projeto e que possam ser relevantes na indução de impactes ambientais e sociais.

A descrição do Projeto deverá cobrir os seguintes tópicos:

1. Designação do Projeto; Identificação do Proponente; Identificação da entidade licenciadora ou competente para a autorização; Fase de desenvolvimento do Projeto (estudo prévio, anteprojecto, projecto de execução);
2. Identificação da autoria do EIA; Identificação do período em que decorrer a elaboração do EIA;
3. Justificação, objetivos e antecedentes;
4. Enquadramento em termos de estratégias ou planos sectoriais;
5. Localização - Enquadramento administrativo; Localização face a áreas sensíveis¹; Representação cartográfica a escala adequada e indicação das coordenadas de localização do projeto (em sistema WGS84);
6. Enquadramento em termos de instrumentos de ordenamento do território e/ou planos sectoriais; Servidões, condicionantes e equipamentos/infraestruturas relevantes potencialmente afetados;
7. Descrição sumária das principais características físicas do Projeto e dos processos tecnológicos envolvidos;
8. Descrição das principais ações ou atividades de construção, exploração e desativação;
9. Projetos associados ou complementares;
10. Descrição da mão-de-obra necessária para levar a cabo o Projeto; definição das metas de igualdade de oportunidades a serem adotadas no recrutamento de mão-de-obra especializada e não especializada;
11. Identificação dos principais tipos de materiais e de energia utilizados ou produzidos e respetivas estimativas;
12. Lista dos principais tipos de efluentes, resíduos e emissões previsíveis;
13. Programação temporal estimada das fases de construção/remodelação, exploração e desativação

¹ Área sensível: Reservas Naturais, Parques Nacionais, Parques Naturais, Monumentos Naturais, Paisagens Protegidas e Sítios de Interesse Científico que integrem a Rede Nacional de Áreas Protegidas, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 3/2003, de 24 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 44/2006 de 28 de Agosto; Sítios de interesse para a conservação da biodiversidade classificados ao abrigo de convenções internacionais de que Cabo Verde seja signatário; Monumentos históricos, monumentos naturais e sítio, incluindo os respetivos campos de visibilidade, classificados ou com propostas para classificação e zonas protegidas delimitadas ou classificadas, tendo em conta o disposto na Lei nº 102/III/90.

14. Projeções quantitativas dos deslocamentos físicos e económicos provocados pelo Projeto;
15. Indicação da componente de participação pública que tenha sido seguida até à data no desenvolvimento do Projeto;
16. Alternativas do Projeto: apresentação das alternativas de localização e/ou tecnológicas que estejam em discussão.

▪ **Caracterização da situação de referência**

A caracterização da situação de referência consistirá na descrição das condições de cada fator ambiental e socioeconómico no cenário atual e perspetivando a sua evolução na ausência do Projeto. Em termos práticos, a situação de referência deverá permitir a comparação com um cenário futuro que integre a construção e exploração do Projeto para assim se poderem prever os seus impactes ambientais e sociais.

Na caracterização da situação de referência de um dado projeto é metodologicamente muito relevante ter em atenção a sua potencial área de influência (entendida como aquela onde se possam fazer sentir impactes significativos de um Projeto, incluindo aqueles decorrentes de projetos associados ou complementares e de desenvolvimentos não planeados induzidos pelo Projeto, sendo boa prática a consideração, no mínimo, da Área de Influência Direta e da Área de Influência Indireta.

Tipicamente e sujeito a adaptação em função do tipo de Projeto e das especificidades da sua área de influência, a caracterização da situação de referência deverá ser estruturada pela consideração dos seguintes fatores ambientais:

- Caracterização biofísica e da qualidade do ambiente:
 - Clima;
 - Geologia e geomorfologia;
 - Fisiografia;
 - Solos;
 - Recursos hídricos superficiais e subterrâneos (aspetos quantitativos e qualitativos);
 - Biodiversidade: áreas protegidas, espécies e habitats com interesse para a conservação da natureza, serviços dos ecossistemas (as contribuições diretas e indiretas dos ecossistemas para o bem-estar das comunidades e para o funcionamento da economia);
 - Paisagem;
 - Qualidade do ar;
 - Ruído e vibrações;
 - Riscos naturais e antrópicos (incluindo vulnerabilidade às alterações climáticas).
- Ordenamento do território

- Caracterização socioeconómica:
 - Demografia
 - Pobreza e vulnerabilidade;
 - Acesso aos serviços essenciais;
 - Trabalho, emprego e rendimento;
 - Acesso aos recursos produtivos;
 - Identificação e análise das partes interessadas e afectadas relacionadas com o Projecto.
- Património cultural (material e imaterial).

▪ **Análise de impactes ambientais**

A análise de impactes inicia-se com a tarefa de identificação dos aspetos² que podem induzir impactes ambientais, correspondendo à predição da natureza das interações entre o Projeto e a sua envolvente ambiental e social, ou seja, as relações entre as ações do Projeto, causas primárias de impacte, e os fatores do meio, sobre os quais se produzem os efeitos.

Esta identificação de interações deve ser feita para as diferentes fases de concretização do Projeto e tendo em atenção os fatores ambientais considerados na caracterização da situação de referência.

O passo metodológico seguinte corresponde à avaliação (ou seja, à descrição e valoração) dos impactes que tenham sido identificados como plausíveis, incidindo-se naqueles que se foram considerados potencialmente significativos.

Para a descrição dos impactes pode-se recorrer a um conjunto de critérios, utilizando-se para o efeito uma escala qualitativa mas tão objetiva quanto possível. Indicativamente, os critérios a utilizar para a avaliação dos impactes deverão incluir: sentido, magnitude, âmbito geográfico, probabilidade de ocorrência, duração, reversibilidade, tipo (direto ou indireto), possibilidade de minimização, cumulatividade.

Como corolário da avaliação deverá ser atribuída uma significância, ou seja uma avaliação global aos impactes ambientais determinados pelo Projeto: baixa ou reduzida (impacte pouco significativo), média ou moderada (impacte significativo), alta ou elevada (impacte muito significativo).

A identificação e avaliação dos impactes de um dado projeto pode ser sistematizada com o recurso a uma matriz de impactes ou outra forma que se revele adequada.

Para o conjunto das alternativas consideradas, deve ser efetuada uma análise comparativa dos impactes a elas associados, conduzindo à indicação da alternativa ambientalmente mais favorável, devendo ser justificados os critérios para tal utilizados.

² Aspetos - as ações ou atividades de um Projeto que interagem com as dimensões ambientais ou socioeconómicas.

▪ **Medidas de mitigação e plano de monitorização**

Identificação das principais medidas de mitigação ambiental e social necessárias, que incluirão, idealmente, medidas de prevenção dos impactos negativos, medidas de correção para os impactes negativos atenuáveis, medidas de compensação para os impactes negativos inevitáveis e medidas de potenciação para os impactes positivos.

Requisitos aplicáveis à observação e recolha sistemática de dados sobre o estado do ambiente ou sobre os efeitos ambientais do Projeto e à apresentação periódica desses dados por meio de relatórios da responsabilidade do Proponente. Definição do Plano de Monitorização e respetivos Programas de Monitorização estabelecidos de acordo com os impactes negativos mais significativos do Projeto.

▪ **Síntese e conclusões**

Síntese dos principais resultados do estudo, em particular no que se refere aos impactes analisados, às alternativas consideradas e às medidas a adotar.

Principais conclusões do EIA, evidenciando as questões mais pertinentes a serem tidas em conta no processo de decisão.

Resumo das eventuais dificuldades, incluindo lacunas técnicas ou de conhecimentos encontradas na compilação das informações requeridas e as principais incertezas envolvidas.

▪ **Referências Bibliográficas**

Listagem das fontes de informação utilizadas e citadas no EIA.

▪ **Anexos**

• ***Plano de Gestão Ambiental***

O PGA deverá constituir um instrumento que assegure que a construção e operação do Projeto são executadas com base em práticas de atuação responsável, de acordo com padrões ambientalmente aceitáveis e em cumprimento dos requisitos legalmente estabelecidos.

O PGA terá, assim, as seguintes funções principais:

- Fornecer ao Proponente orientação claras sobre as suas responsabilidades em matéria de implementação das medidas de mitigação e do plano de monitorização, tendo em vista os objetivos de gestão ambiental e social do Projeto;
- Fornecer à AA uma informação sistematizada que facilite a avaliação objetiva das várias fases do Projeto e das formas de controlo dos respetivos impactes.

O conteúdo do PGA deverá incluir:

- Síntese de impactes – identificação dos impactes ambientais e sociais previsíveis para cuja mitigação estejam previstas medidas específicas;
- Medidas de mitigação - cada medida de mitigação preconizada no EIA deve ser brevemente descrita em relação com o impacte e condições que justificam a sua adoção. Nesta secção deverão igualmente ser contempladas as medidas relacionadas com a prevenção e resposta a situações de emergência ambiental e os requisitos da formação a ser ministrada aos intervenientes na concretização do Projeto;

- Nos casos em que o Projeto implique situações de deslocamento físico (realocação ou desalojamento) e/ou económico (perda de bens ou de acesso a bens ocasionando perda de fontes de renda ou de outros meios de subsistência), deverá ser elaborado um Plano de Realojamento e Compensação que fará igualmente parte do PGA.
- Programas de monitorização – sistematização dos requisitos de monitorização estabelecidos no EIA;
- Participação pública - plano para a participação pública ao longo das etapas subsequentes do ciclo de vida do Projeto. No mínimo, o relacionamento com as partes interessadas e afetadas deve incluir a notificação das comunidades locais aquando do arranque das atividades de construção do Projeto e a divulgação pública dos resultados dos programas de monitorização;
- Responsabilidades relativas aos requisitos de mitigação e monitorização – especificação dos arranjos institucionais para a implementação do PGA;
- Elaboração e análise dos relatórios - requisitos (periodicidade, estrutura e conteúdo) aplicáveis aos relatórios que traduzam a implementação do PGA e explicitadas as responsabilidades institucionais para com a preparação, submissão, receção, apreciação e aprovação de tais relatórios;
- Calendarização e estimativa de custos - calendarização das principais atividades inerentes à implementação do PGA e respetiva estimativa de custos.

- *Ficha técnica*

Constituição da equipa multidisciplinar que elaborou o EIA, com a identificação do coordenador e dos técnicos responsáveis por cada área temática (nome e função) e ser assinada por cada um desses técnicos, comprovando dessa forma a sua efetiva participação no trabalho.

- *Resumo não técnico*

O Resumo Não Técnico (RNT) constitui uma das peças obrigatórias do EIA. Apresentando-se em documento separado, o seu papel é o de sumarizar e traduzir em linguagem não técnica o conteúdo do EIAS, tornando-o acessível ao público em geral.

Como requisitos para a elaboração dos RNT salientam-se os seguintes:

- Aspectos gerais:
 - Estrutura. O RNT deve apresentar uma estrutura lógica e coerente. As ações do projeto causadoras de impactes, os impactes associados, as medidas minimizadoras previstas, os impactes residuais significativos e a monitorização devem ser descritos de forma integrada e equilibrada.
 - Autonomia. O RNT deve ter uma redação própria e constituir um documento autónomo e não ser o resultado de "colagens" do relatório do EIAS.
 - Anexos e aditamentos. O RNT deve constituir um documento único, não devendo apresentar-se em peças distintas ou com anexos ou aditamentos (com exceção de cartografia).

- Dimensão. O RNT deve ser sintético, sendo a sua dimensão função do tipo, da complexidade e da dimensão do projeto. Em regra, a dimensão do RNT não deve exceder 20 páginas, excluindo cartografia.
 - Índice geral. Caso exista índice, este deve ser simples.
 - Índices de quadros ou de figuras. O RNT não deve incluir índices de quadros ou de figuras.
 - Glossário. O RNT enquanto documento de linguagem não técnica não deve incluir um glossário. Contudo, quando pertinente, deve conter a explicação de alguns termos técnicos cuja utilização seja essencial.
- Quanto ao conteúdo:
- O RNT deve fazer uma referência clara e explícita ao EIA, incluindo o seu período de elaboração.
 - Antecedentes. A descrição dos antecedentes do Projeto, quando existentes e relevantes, deve ser breve.
 - Objetivo. O objetivo do Projeto deve ser sempre explicitado de forma clara.
 - Descrição do projeto. A descrição do projeto deve incluir referência a: componentes do projeto, localização, horizontes temporais e faseamento.
 - Descrição do ambiente afetado, dos impactes e das medidas previstas. O RNT deve conter uma descrição integrada dos fatores ambientais e sociais significativamente afetados, da sua evolução previsível na ausência do projeto, das principais ações causadoras de impactes, dos principais impactes e das medidas previstas para prevenir, reduzir ou compensar os impactes negativos e para potenciar os positivos.
 - Descrição dos impactes residuais, da monitorização e das lacunas. O RNT deve referir a eficácia estimada das medidas previstas para prevenir, reduzir ou compensar os impactes negativos e para potenciar os impactes positivos. Deve identificar os impactes residuais e a monitorização proposta, bem como, quando relevante, as principais lacunas técnicas ou de conhecimento.
 - Conclusões. As conclusões devem refletir o balanço de comparação de alternativas, quando existam, ou o balanço dos impactes significativos (positivos e negativos).
 - Peças desenhadas. As peças desenhadas a incluir no RNT devem conter a localização do projeto, incluindo o seu enquadramento a nível nacional, regional e local, e as principais características dos seus elementos, a escalas adequadas, função do tipo e dimensão do projeto.
- Quanto à linguagem:
- Língua. O RNT deve ser redigido em português, admitindo-se edições bilingues (português e crioulo) em casos particulares, nomeadamente em função das características socioculturais das comunidades afetadas.

- Linguagem. A linguagem dos RNT deve ser simples, clara, concisa, não repetitiva e sem termos técnicos.
 - Classificação de impactes. Deve ser utilizada linguagem simples na classificação de impactes, como por exemplo importante ou não importante, muito ou pouco negativo e muito ou pouco positivo, privilegiando-se a explicação do que é o impacte.
 - Acrónimos e siglas. Todos os acrónimos e siglas devem ser explicitados por extenso na primeira vez que são utilizados.
- Quanto à apresentação:
- Formato das peças escritas. As peças escritas do RNT devem ser apresentadas no formato máximo A4 ou A3 dobrado para A4.
 - Formato das peças desenhadas. O formato das peças desenhadas do RNT deve ser tal que facilite o manuseamento e a reprodução. É preferível o formato A4, ou o formato A3 dobrado para A4. Excepcionalmente, quando necessário, o formato pode ser superior a A3, devendo ser apresentado sempre dobrado para A4.
 - Códigos técnicos. Quaisquer eventuais numerações ou códigos técnicos devem ser pouco intrusivos.
 - Paginação. O RNT deve ser paginado.
 - Apresentação gráfica. A apresentação gráfica do RNT deve ser suficientemente simples e atrativa. A formatação escolhida deve assegurar uma perfeita legibilidade e ser convidativa à leitura. Deve ser utilizada cor sempre que adequado.
 - Síntese de Impactes. O RNT deve evitar formas muito técnicas de síntese dos impactes ambientais e sociais, recorrendo tanto quanto possível a quadros de fácil perceção e/ou cartas síntese de impactes.
 - Cartografia. A cartografia a utilizar no RNT, deve ser referenciada, incluir elementos estruturantes (nomeadamente estradas, ribeiras, povoações) e elementos complementares (escala gráfica, orientação e legenda). No caso de haver mais do que uma carta na mesma escala, deve ser utilizada, sempre que possível, a mesma base cartográfica.
 - Apresentação cartográfica ou gráfica de alternativas. As alternativas devem ser apresentadas de forma cartográfica ou de qualquer outra forma gráfica, sempre que possível.
 - Fotografias, fotografias aéreas e simulações visuais. Devem ser utilizadas fotografias, fotografias aéreas e simulações visuais ilustrativas sempre que adequado. Estas imagens devem ser referenciadas no texto e, sempre que possível, apresentadas próximo do texto respetivo.

- Versão eletrónica. Deve ser preparada uma versão eletrónica do RNT que permita, designadamente, a divulgação na Internet.

- **Relatórios e Anexos técnicos**

Sempre que no âmbito da elaboração do EIA haja que se realizar estudos técnicos especializados que pela sua complexidade ou profundidade deem origem a relatórios volumosos, tais relatórios deverão ser anexados ao relatório síntese do EIA, no qual deverão constar unicamente resumos de tais estudos especializados.

De igual modo, sempre que no âmbito da elaboração do EIA haja que se proceder à recolha de grandes quantidades de dados (por exemplo através da realização de inquéritos) e se considere pertinente que esses dados (e respetivo material de suporte, por exemplo fichas de inquérito) constem do EIA, no relatório síntese deverão constar unicamente quadros de resumo e análises interpretativas de tais dados, remetendo para o volume dos anexos a globalidade da informação de suporte desses quadros resumo e análises interpretativas.